

Decreto N° 4412 - de 11 de Outubro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 813, 20 de Setembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 07 - SEC M EDUCACAO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISM

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0046-106 - 3.3.90.30.00 TRANPORTE ESCOLAR REC FNDEESTADO	- - - - - R\$	166.500,00
2.07.02.12.361.0005.2.0046-106 - 3.3.90.39.00 TRANPORTE ESCOLAR REC FNDEESTADO	- - - - - R\$	166.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	333.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	333.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	333.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	333.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 11 de Outubro de 2022


 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF. 007.276.166-25